



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS

Edital nº 103/2024

Linha Nova - RS, 16 de outubro de 2024.

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS 2025

REALIZA CHAMADA PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025 E ATUALIZAÇÃO DA CARTEIRINHA DO ESTUDANTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.

HENRIQUE PETRY, Prefeito Municipal de Linha Nova/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o Artigo 5º, § 1º, Inciso II da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, o Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO**, a quem interessar possa, que se encontram abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino de Linha Nova para o ano letivo de 2025 e atualização da carteirinha do estudante dos alunos da rede municipal e estadual.

1- DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO

Fica estabelecido o período de **04/11/2024 a 14/11/2024** para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na rede pública municipal de ensino, nas respectivas escolas onde seus filhos(as) estão matriculados.

2- DAS VAGAS

Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula nas modalidades de Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

Para a efetivação da matrícula, o aluno deve residir no município de Linha Nova.

3- DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS

É obrigatório o ingresso em sala de aula das crianças em idade escolar, da seguinte forma:

3.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL: a partir dos 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2025;

3.2 - ENSINO FUNDAMENTAL: a partir dos 06 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2025.

Os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem ao chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma do **Art. 6º da Lei nº 12.796:**

"É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade".

4- DO INGRESSO POR FAIXA ETÁRIA

Para o ingresso de novos alunos, serão observadas as seguintes faixas etárias:

4.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:

4.1.1 - Berçário e Maternais A e B: 04 (quatro) meses até 03 (três) anos;

4.1.2 - Jardim A: 04 (quatro) anos de idade, completos até 31 de março de 2025;

4.1.3 - Jardim B: 05 (cinco) anos de idade, completos até 31 de março de 2025.

4.2 - ENSINO FUNDAMENTAL: a partir dos 06 (seis) anos de idade, completos até 31 de março de 2025.

5- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA

Para efetivar a matrícula ou rematrícula do aluno, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

5.1 - MATRÍCULA (alunos novos):

5.1.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL (Berçário e Maternais):

a) Certidão de Nascimento;

b) RG e CPF;

c) Cartão de Vacinas e Declaração de vacinação atualizada, emitida pela Secretaria da Saúde e Assistência Social (Portaria nº 365/2018, da Secretaria de Estado da Educação - Diário Oficial de 23 de outubro de 2018);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS

d) Comprovante de residência atualizado em nome do responsável ou contrato de locação;

e) Receita médica atualizada para medicação, em casos de febre, emitida pelo médico pediatra;

f) Cópia da carteira de trabalho assinada ou outro comprovante de emprego/profissão da mãe/responsável;

g) Documentos e contatos dos pais ou responsáveis: RG, CPF, Telefone e e-mail.

Observação: A receita médica deverá ser entregue à direção da escola no início do ano letivo de 2025.

5.1.2 - EDUCAÇÃO INFANTIL (Jardins) e ENSINO FUNDAMENTAL:

a) Certidão de Nascimento;

b) RG e CPF (apresentação obrigatória se o aluno for utilizar transporte escolar oferecido para alunos a partir dos 04 anos completos);

c) Cartão de Vacinas e Declaração de vacinação atualizada, emitida pela Secretaria da Saúde e Assistência Social (Portaria nº 365/2018, da Secretaria de Estado da Educação - Diário Oficial de 23 de outubro de 2018);

d) Comprovante de residência atualizado em nome do responsável ou contrato de locação;

e) Foto 3x4 atualizada. Caso não possua, comparecer no ato da matrícula, acompanhado de um responsável (será tirada foto no momento da matrícula);

f) Cópia da carteira de trabalho assinada ou outro comprovante de emprego/profissão da mãe/responsável, para os alunos matriculados nos jardins, em turno integral.

g) Documentos e contatos dos pais ou responsáveis: RG, CPF, Telefone e e-mail.

5.1.3 - POR TRANSFERÊNCIA:

Além dos documentos elencados no item 5.1.2, apresentar:

a) Histórico Escolar e último Parecer Descritivo do aluno.

Em qualquer das situações descritas no item 5.1, assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, nos moldes do Anexo I deste Edital.

5.2 - REMATRÍCULA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS

- a) RG e CPF (quem tiver e ainda não tenha apresentado);
- b) Comprovante de residência atualizado em nome do responsável ou contrato de locação;
- c) Atestado de vacinação validado pela Secretaria da Saúde e Assistência Social;
- d) Cópia da carteira de trabalho assinada ou outro comprovante de emprego/profissão da mãe/responsável, para os alunos matriculados nos jardins, em turno integral;
- e) Documentos e contatos dos pais ou responsáveis: RG, CPF, telefone e e-mail.

5.2.1 - Solicita-se que no ato da matrícula, também sejam apresentados os documentos do pai e da mãe (CTPS ou outro comprovante de trabalho, RG, CPF e Telefones de contato), para fins de cadastro e contato em eventual necessidade.

5.2.2 - Nos casos de rematrícula, serão conferidos e atualizados os dados do aluno e dos responsáveis.

6- DA LISTA DE MATERIAIS:

No ato da matrícula ou rematrícula será entregue aos pais/responsáveis a Lista de Materiais para o ano de 2025, conforme turma matriculada.

7- DA CARTEIRINHA DO ESTUDANTE:

Durante o período de matrícula/rematrícula também serão atualizados os dados para a carteirinha do estudante, de uso **OBRIGATÓRIO** no transporte escolar, com validade para o ano de 2025.

Os alunos novos que serão matriculados deverão trazer: certidão de nascimento ou RG, comprovante de residência atualizado e uma foto de perfil atualizada.

Observação: A impressão e atualização das carteiras para o transporte escolar são feitas pela responsável na Secretaria de Educação.

8- DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA/REMATRÍCULA

As matrículas e rematrículas serão efetivadas (com assinatura do(a) pai/mãe e/ou responsável) **junto à respectiva escola que o aluno(a) frequenta ou irá frequentar**, entre os dias **04/11/2024 a 14/11/2024**, conforme a data/turma abaixo:

- **Matrículas/Rematrículas para EMEI Mundo Encantado** – Berçário, Maternal A e Maternal B (**04/11/2024 a 08/11/2024**) Jardim A e Jardim B (**11/11/2024 a 14/11/2024**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS

- **Matrículas/Rematrículas para EMEFTI 20 de Março – (04/11/2024 a 14/11/2024)**
todas as turmas;

8- DOS TURNOS DE AULA

As aulas nas escolas municipais serão ministradas nos seguintes turnos:

8.1 - EMEI MUNDO ENCANTADO (Berçário, Maternais e Jardins): turno integral ou parcial;

8.2 - EMEFTI 20 DE MARÇO (1º ao 5º ano): tempo integral;

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Linha Nova – RS, 16 de outubro de 2024.

Henrique Petry
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade - RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, nº _____, Município de _____ - RS, AUTORIZO o uso da imagem e voz do meu filho (a).

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz da criança acima mencionada em todo território nacional para: (I) folder de apresentação; (II) anúncios em revistas, folders e jornais em geral; (III) cartazes; (IV) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e voz, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) meu (minha) filho (a) ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Linha Nova - RS, ____/____/ 2024.

Assinatura: _____

Contato: () _____